



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias
BR 050, Km 78, Campus Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6811 - www.ppgcv.famev.ufu.br - mesvet@ufu.br



EDITAL PPGCVET Nº 1/2021

24 de março de 2021

Processo nº 23117.020014/2021-71

Seleção de Programa de Pós-graduação

Editais PPGCVET/FAMEV/UFU nº 001/2021

Editais de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

Processo Seletivo Extraordinário para Ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias em 2021/2º - EXCLUSIVO para preenchimento de uma vaga remanescente ao Edital CNPq 12/2020 (Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI).

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGCVET) da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria REITO nº 1394, de 12/11/2019 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção Extraordinário de aluno regular para o PPGCV, modalidade Mestrado Acadêmico, Exclusivo para preenchimento de vagas remanescentes ao Edital CNPq 12/2020: Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI e criação de lista de reserva.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 12/2008, 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, pela Resolução nº 17/2011 do Conselho Universitário (Regulamento do PPGCVET), pela Portaria R 134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Será nomeada pela FAMEV comissão examinadora para conduzir o processo de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico para atender 01 vaga remanescente do Edital CNPq 12/2020: Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI.

1.3. Pelas circunstâncias atuais (COVID19), o processo será realizado totalmente por meio de ferramentas de acesso e comunicação via Internet. As atividades serão realizadas a partir da cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, *campus* Glória.

1.4. No ato da inscrição o PPGCVET disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>.

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

1.5.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.5.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.5.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente;

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:00 às 11:30 hs e das 13:30 hs às 17:00 pelo e-mail colegiado.ppgcv@famev.ufu.br.

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no curso de mestrado acadêmico do PPGCVET na vaga remanescente ao edital CNPq 12/2020 (**Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI**) no segundo semestre de 2021 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado Acadêmico	1	0	0	1

2.2. A vagas por área de concentração/linha de pesquisa/docente está descrita no **anexo I**.

2.3. Esse edital atende exclusivamente ao projeto CNPq 12/2020 (Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI) cujo tema específico é **“Desenvolvimento de biotecnologias de controle microbiológico ambiental”, integrante do processo CNPq: 403556/2020-1 - Programa Inovação MAI/DAI”**.

2.4. O candidato não poderá trocar o tema de sua pesquisa e não será permitida a troca de orientação após aceite do orientador e aprovação do Colegiado.

2.5. O PPGCVET instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017).

2.6. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:

2.7.1. Entrevista (web) com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;

2.7.2. Histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames, e

2.7.3. Estudo da árvore genealógica.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

3.1.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) dos cursos de na área Medicina Veterinária ou áreas afins*; * Medicina Veterinária* Medicina Veterinária – 5.05.00.00-7; **Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

3.1.2. O tema para execução do projeto **obrigatoriamente** será o anteriormente aprovado no processo CNPq: 403556/2020-1 - Programa Inovação MAI/DAI: “Desenvolvimento de biotecnologias de controle microbiológico ambiental”.

3.1.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequenciais e semelhantes e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior

3.1.4. A vaga disponível é para a área de concentração e linha de pesquisa do PPGCVET

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (LINHA DE PESQUISA)	No. de vagas
Área: Saúde Animal; Linha: Investigação Etiológica	1*

* somente um candidato será aprovado e os demais classificados comporão a lista de reserva.

3.2. PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

3.2.1. Os candidatos deverão apresentar certificado em língua inglesa no ato da inscrição.

3.2.2. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de **2015** emitidos pelo(a):

3.2.2.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).

3.2.2.2. Cambridge a partir do nível intermediário

3.2.2.3. Toefl itp com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica

3.2.2.4. Toefl ibt com no mínimo 60 pontos

3.2.2.5. TESEPrime: Sistemas de Avaliação Linguística (www.teseprime.org) (com no mínimo 70 pontos)

3.2.2.6. Proficiência DLLE (<http://www.proficiendiadlle.com/novo/>) (com no mínimo 70 pontos)

3.2.3. No caso de o candidato não possuir teste de proficiência válido descrito em 3.2.2. no momento da inscrição, as candidaturas serão homologadas mesmo na ausência deste documento,

devendo os candidatos assinarem termo de compromisso (**anexo V**) para entrega da proficiência em data posteriormente fixada pelo Colegiado.

3.2.4. Para os certificados que não possuem nenhum prazo de validade, serão considerados válidos aqueles cuja emissão tenha sido realizada a partir de **2015**.

3.2.5. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados não lusófonos deverão apresentar em caráter complementar e eliminatório o certificado de aprovação em língua portuguesa:

3.2.5.1. PROFLIN do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

3.2.5.2. Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celpe.shtm>)

3.2.5.3. Observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência

3.3. **CONCORDÂNCIA EM REALIZAR O PROJETO**

3.3.1. Os candidatos deverão estar dispostos **obrigatoriamente** a realizar o projeto pré aprovado no processo CNPq: 403556/2020-1 - Programa Inovação MAI/DAI: "Desenvolvimento de biotecnologias de controle microbiológico ambiental", sendo essa uma das condições exigidas para a concessão da bolsa associada a este projeto (**Anexo VII**).

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. **A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COMPÕE-SE DE DUAS ETAPAS**

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.2.

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.1.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, nas datas e horários previamente determinados. O envio será pelo e-mail: colegiado.ppgcv@famev.ufu.br, sendo o e-mail de confirmação a comprovação do recebimento dos documentos.

4.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.1.5. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis em <http://ppgcv.famev.ufu.br> de modo que nele constem informações exatas e verídicas sob pena de cancelamento da inscrição;

4.1.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Divulgação
Período de Inscrição	31/05 e 01/06/2021	até 17:00	e-mail: colegiado.ppgcv@famev.ufu.br
Resultado da Análise da Documentação	03/06/2021	até 17:00	http://www.ppgcv.famev .ufu.br
Recurso do resultado da análise da documentação	04 e 07/06/2021	Até 17:00	e-mail: colegiado.ppgcv@famev.ufu.br

			http://www.ppgcv.famev
Homologação e divulgação dos inscritos	09/06/2021	até 17:00	http://www.ppgcv.famev .ufu.br

4.2. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

4.2.1. Requerimento em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no sítio do Programa <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>;

4.2.2. Certificado de proficiência em língua Inglesa ou termo de compromisso (anexo V);

4.2.3. Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

4.2.4. Formulário de Análise Curricular PREENCHIDO E PONTUADO - **Anexo II**, – Incluir apenas a **produção a partir de julho de 2016** (disponível em <http://www.ppgcv.famev.fu.br>, **acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS OU NÃO COMPROVADOS E PONTUADOS NO ANEXO**

4.2.5. Formulário de Análise da Formação Acadêmica, PREENCHIDO E PONTUADO – ANEXO III (disponível em <http://www.ppgcv.famev.fu.br>), **acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. NÃO SERÃO CONSIDERADOS OS DOCUMENTOS NÃO DISCRIMINADOS E PONTUADOS NO ANEXO;**

4.2.6. Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com as orientações no **Anexo IV SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**, gravada em formato pdf;

4.2.7. Cópias simples e legíveis de:

4.2.7.1. Diploma de Graduação, atestado, declaração ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação emitida pela Instituição de Ensino de conclusão até a data da matrícula.

4.2.7.2. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição, o diploma de graduação/mestrado, desde que a conclusão do curso e o certificado oficial tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;

4.2.7.3. Registro Civil (Certidão de Nascimento ou de Casamento);

4.2.7.4. Comprovante de quitação eleitoral;

4.2.7.5. CPF;

4.2.7.6. Registro Geral (Carteira de Identidade);

4.2.7.7. Cartão do Banco do Brasil;

4.2.7.8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

4.2.7.9. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro.

5. **PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1. Os candidatos que não apresentarem todos os itens discriminados em 4.2 serão eliminados do processo

5.2. O processo de avaliação será composto das seguintes fases e pontuações:

5.2.1. Termo de compromisso aceitando a execução do projeto vinculado – **Anexo V** – Eliminatória

5.2.2. Avaliação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – **Anexo II** e Avaliação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA – **Anexo III**. – Classificatória

5.2.3. Projeto de pesquisa conforme **Anexo IV** – Classificatória / Eliminatória

5.2.3.1. A pontuação mínima exigida será de **60 pontos**. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.2.3.2. O Projeto de Pesquisa a ser apresentado pelo candidato deve ser elaborado conforme o **Anexo IV** e será utilizado para avaliar a capacidade de redação de uma proposta de pesquisa e conhecimento e redação científica no tema proposto. **O projeto elaborado pelo aluno NÃO obrigatoriamente será executado em caso de aprovação.** O projeto a ser executado será o previamente aprovado no processo CNPq: 403556/2020-1 - Programa Inovação MAI/DAI: “Desenvolvimento de biotecnologias de controle microbiológico ambiental” formulado pelo orientador em acordo com o proposto no Edital CNPq.

5.2.3.3. O projeto não deverá possuir identificação do candidato.

5.2.3.4. Os Projetos serão avaliados por pelo menos três examinadores designados pela Comissão Examinadora

5.2.3.5. A avaliação do projeto será de acordo com os critérios descritos no **Anexo VII**.

5.3. Resultado Final

5.3.1. A pontuação final do candidato será obtida pela média aritmética simples dos dois critérios classificatórios: 1) Pontuação dos Formulários de Análise Curricular e Formação Acadêmica (a pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta); e; 2) Projeto de Pesquisa (60 a 100 pontos). Para ingresso no Programa, na vaga disponibilizada, será matriculado o candidato com a maior pontuação.

5.3.2. Os candidatos classificados e não indicados para a ocupação da vaga disponível serão classificados em uma **lista de reserva** de aprovados, que poderão ser posteriormente aproveitados em caso de vacância (desistência, falta de documentos obrigatório para a matrícula, entre outros) na vaga disponibilizada neste Edital.

5.3.3. Como critério de desempate será considerado aprovado o candidato que obtiver:

5.3.3.1. Maior pontuação em artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial – área de Medicina Veterinária (**Anexo II**).

5.3.3.2. Maior pontuação na soma das notas obtidas nos anexos **II e III**.

5.3.3.3. Maior nota no projeto de pesquisa.

6. RECURSOS

6.1. Serão admitidos recursos quanto:

6.1.1. Homologação da inscrição e resultado parcial (avaliação curricular e do projeto de pesquisa)

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido

6.3. Os eventuais recursos deverão ser enviados por e-mail (colegiado.ppgcv@famev.ufu.br) com confirmação de recebimento no e-mail

6.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGCV/FAMEV/UFU; segunda instância, Conselho da FAMEV/UFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO

Atividade	Data	Divulgação
Avaliação curricular e do projeto	10 a 15/06/2021	
Resultado Parcial (avaliação curricular e do projeto)	16/06/2021	http://www.ppgcv.famev.ufu.br
Recurso resultado parcial (avaliação curricular e do projeto)	17 e 18/06/2021	colegiado.ppgcv@famev.ufu.br
Resultado final	21/06/2021	http://www.ppgcv.famev.ufu.br

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. Todas as informações referentes ao processo seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico <http://www.ppgcv.famev.ufu.br>.
- 8.3. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.4. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas comporão uma lista de reserva e poderão ser chamados caso haja desistência.
- 8.5. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo considerando a análise dos Formulários de Análise Curricular, Análise da Formação Acadêmica e do Projeto de Pesquisa.
- 8.6. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias e divulgado no sítio do PPGCV.
- 8.7. Informações sobre a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio do PPGCV www.ppgcv.famev.ufu.br
- 8.8. Para a realização da matrícula o candidato selecionado que apresentar atestado ou declaração de previsão do término do Curso de Graduação ou Defesa da Dissertação, deverá apresentar o diploma ou atestado de conclusão dos cursos.
- 8.9. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas avaliativas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.
- 8.10. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados será inutilizada e eliminada após os períodos recursais em todas as instâncias.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCVET.

DAISE APARECIDA ROSSI

Coordenadora do PPGCVET

Portaria Reito N°1394



Documento assinado eletronicamente por **Daise Aparecida Rossi, Coordenador(a)**, em 05/04/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2660126** e o código CRC **296DD0B0**.

ANEXOS AO EDITAL

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU nº 001/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DA VAGAS POR LINHA DE PESQUISA, TEMA E DOCENTE ORIENTADOR

Informações sobre cada docente e linha de pesquisa: <http://www.ppgcv.famev.ufu.br/>

Linhas de Pesquisa/ Área	Tema	Docente	Número Total de Vagas
Investigação Etiológica (área: SAÚDE ANIMAL)	Desenvolvimento de biotecnologias de controle microbiológico ambiental	Dra. Roberta Torres de Melo	01

Será aprovado e matriculado o candidato que obtiver a maior pontuação no resultado final.

Os candidatos aprovados e não indicados para a ocupação da vaga disponível serão classificados em uma **lista de reserva de aprovados**, que poderá ser utilizada por deliberação do Colegiado do PPGCVET, para vagas não preenchidas, respeitando o número de vagas disponibilizadas.

Seleção de Programa de Pós-graduação**Edital PPGCVET/FAMEV/UFU nº 001/2021****Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias****ANEXO II - FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – A PARTIR DE MAIO DE 2016**

NOME: _____

O(a) candidato (a) DEVERÁ relacionar as atividades realizadas na coluna “ATIVIDADE” bem como PREENCHER a coluna “nº do item” e a coluna “Total de pontos”. Além disso, DEVERÁ apresentar as comprovações identificadas com o número do item e na ordem que aparecem no ANEXO II.

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
<p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA.</p> <p>(COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO).</p> <p>ARTIGO ACEITO, MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE DEFINITIVO EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS).</p> <p>Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 (Área de Medicina Veterinária) para cada publicação.</p> <p>* Máximo de 20 pontos em publicações no estrato Qualis B5</p> <p>ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTAS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPES 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada: http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-finais-quadrinial-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrinial.pdf):</p> <p>Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da</p>	<p>Qualis A1 – 100</p> <p>Qualis A2 – 85</p> <p>Qualis B1 – 70</p> <p>Qualis B2 – 55</p> <p>Qualis B3 - 40</p> <p>Qualis B4 – 25</p> <p>Qualis B5* – 5</p>		

<p>CAPES da área de Veterinária, 2017):</p> <p>A1 à Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$</p> <p>A2 à FI do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$</p> <p>B1 à FI do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$</p> <p>B2 à FI do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$</p> <p>B3 à FI do JCR $< 0,197$ ou apresentar 4 indexadores*</p> <p><i>JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.</i></p> <p>Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS.</p> <p>Neste item não serão pontuados como artigos, aqueles publicados em anais de congresso (mesmo se em periódicos).</p> <p>Relacionar aqui as publicações (indicando doc. comprobatório). Adicionar na coluna “Pontos” sua avaliação conforme o Qualis.</p>			
<p>2. PATENTES</p>			
<p>2. 1. PEDIDO DE PATENTE</p> <p>Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI</p>	<p>25. pontos</p>		
<p>2. 2. PATENTE REGISTRADA</p> <p>Comprovar com certificado de órgão competente como Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI</p>	<p>100 pontos</p>		
<p>3. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO</p>			
<p>3. 1. Resumo publicado ou aceito em anais nacionais (máximo 10 pontos).</p> <p>DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO E CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os resumos nesse local.</p>	<p>02 pontos</p>		
<p>3. 2. Resumo publicado ou aceito em anais internacionais (máximo de 15 pontos).</p>	<p>03 pontos</p>		

<p>(DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO <u>EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</u> E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os resumos nesse local.</p>			
<p>3. 3. Resumo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado.</p> <p>(máximo de 20 pontos) (DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DO RESUMO COMPLETO E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</p> <p>Relacionar os trabalhos nesse local.</p>	04 pontos		
<p>4. LIVROS TÉCNICOS</p>			
<p>4. 1. Livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (máximo de 200 pontos)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p>Relacionar os livros nesse local.</p>	<p>E = 100 A = 60</p>		
<p>4. 2. Editoração de anais de eventos (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (máximo de 50 pontos)</p> <p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p>	<p>E = 10 A = 5</p>		
<p>4. 3. Capítulos de livros publicados (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (MÁXIMO DE 100 PONTOS)</p>	<p>E = 25 A = 15</p>		

<p>“Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO: cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos, assim como, a publicação de monografia/dissertação/tese em forma de livro.</p> <p>Relacionar os capítulos nesse local.</p>			
<p>4. 4. Artigos e/ou capítulos originais (completos com no mínimo 5 páginas) em anais de eventos (com ISBN): E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA) (máximo de 100 pontos)</p>	<p>E = 15 A = 10</p>		
<p>4. 5. Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</p> <p>Relacionar as traduções nesse local.</p>	<p>L = 15 pontos C = 5 pontos</p>		
<p>4. 6. Cartilha, boletim técnico, editoração de anais de eventos e coletânea de resumos ou artigos com ISBN) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) (MÁXIMO DE 60 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)</p> <p>Relacionar as publicações nesse local.</p>	<p>E = 15 pontos A = 10 pontos</p>		
<p>5. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO OU PRO REITORIA)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</p>	<p>2 pontos/mês</p>		
<p>6. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC).</p>	<p>1 ponto/mês</p>		

<p>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e fim nesse local.</p>			
<p>7. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)</p> <p>Relacionar as bolsas com data de início e final nesse local.</p>	1. ponto/mês		
<p>8. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as monitorias nesse local.</p>	1 ponto/semestre		
<p>9. DOCENCIA NA GRADUAÇÃO.</p> <p>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).</p> <p>(A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). (MÁXIMO DE 40 PONTOS PARA “E” e 20 PONTOS PARA “A”)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	E = 10 A = 5 Pontos/Semestre		
<p>10. DOCÊNCIA NO ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU. (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) (MÁXIMO DE 20 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU DIÁRIO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	1 ponto/semestre		
<p>11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados</p>	0,5 pontos/mês		

<p>apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 12 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</p>			
<p>12. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 10 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades com data início e fim nesse local.</p>	0,2 pontos/mês		
<p>13. BOLSISTA DE EXTENSÃO OU DE PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES, (Atividade antes do período considerado neste edital será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (MÁXIMO DE 18 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</p>	1,5 pontos/mês		
<p>14. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (MÁXIMO 05 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	0,5 ponto		
<p>15. BOLSISTA DE MESTRADO</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Bolsistas que defenderem em período inferior a 24 meses terão os pontos correspondentes ao período da bolsa integral.</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local</p>	1. ponto/mês		
<p>16. ESTÁGIO E/OU PESQUISA NO EXTERIOR (exceto pós-doutorado): Com Bolsa (CB) e Sem Bolsa (SB)</p>	<p>CB=1,5 pontos/mês</p> <p>SB=1,0 ponto/mês</p>		

<p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as bolsas com data início e fim nesse local.</p>			
<p>17. ORIENTAÇÕES</p>			
<p>17. 1. ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma orientação) (MÁXIMO DE 6 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	<p>2 pontos/ orientação</p>		
<p>17. 2, CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (MÁXIMO DE 5 PONTOS)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	<p>1 ponto/ orientação</p>		
<p>18. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos)</p> <p>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</p> <p>Relacionar as atividades nesse local.</p>	<p>0,5 ponto/ parecer</p>		
<p>19. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5).</p> <p>(COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)</p> <ul style="list-style-type: none"> Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 para cada publicação na Área de Medicina Veterinária. <p>PERIÓDICOS QUE NÃO APRESENTAM CLASSIFICAÇÃO QUALIS-CAPES 2013-2016 NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA, MAS FOREM PUBLICADAS EM PERIÓDICO COM FATOR DE IMPACTO, SERÃO PONTUADOS DE ACORDO COM A TABELA encontrada em: http://capes.gov.br/images/stories/download/avaliacao/relatorios-</p>	<p>Qualis A1 – 10,0</p> <p>Qualis A2 – 8,5</p> <p>Qualis B1 – 7,0</p> <p>Qualis B2 – 5,5</p> <p>Qualis B3 - 4,0</p> <p>Qualis B4 – 2,5</p> <p>Qualis B5 – 0,5</p>		

finais-quadrienal-2017/20122017-MEDICINA-VETERINARIA-quadrienal.pdf):

Classificação Pesos Critérios Número periódicos Percentual periódicos CAPES (Documento da Avaliação Quadrienal da CAPES da área de Veterinária, 2017):

A1 à Fator de Impacto do JCR $\geq 3,029$

A2 à FI do JCR $< 3,028$ e $\geq 2,041$

B1 à FI do JCR $< 2,039$ e $\geq 0,729$

B2 à FI do JCR $< 0,724$ e $\geq 0,206$

B3 à FI do JCR $< 0,197$ ou apresentar 4 indexadores*

JCR = Journal Citation Reports; ISI Web of Knowledge – Thompson Reuters. *Bases indexadoras: PubMed, Scielo, CABI, Biological abstracts, Zoological Records, SJR, Google Scholar.

Imprimir comprovação do FATOR DE IMPACTO de acordo com JCR da Revista e/ou BASES INDEXADORAS relativas ao período de 5 anos para cada publicação.

Relacionar as atividades nesse local

TOTAL

COMISSÃO JULGADORA

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU nº 001/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO III – FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

NOME: _____

OS ITENS DESTES FORMULÁRIO NÃO PODEM SER RETIRADOS (Caso não tenha atividade para relacional, deixe em branco)

--	--	--	--

Atividade	Pontos	No Itens	Total de pontos
<p>1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO (MÍNIMO DE 180 HORAS) E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq: http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf).</p> <p>(Apresentar certificado de conclusão e grade curricular)</p>	<p>E = 2,5</p> <p>A = 1,5</p>		
<p>2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO (Mínimo de 360 horas). E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf).</p>	<p>E = 5</p> <p>A = 2,5</p>		
<p>2. RESIDÊNCIA MÉDICO-VETERINÁRIA</p> <p>3.1. Aprovada pelo MEC. Serão considerados apenas dois anos. Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais</p>	<p>10</p> <p>pontos/ano</p>		
<p>3.2 Não aprovada pelo MEC. Deverá atender os critérios da RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.076, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014. Serão considerados apenas dois anos. Só serão aceitos certificados emitidos pelos órgãos superiores da instituição, coordenação da residência ou outros órgãos oficiais</p>	<p>08</p> <p>pontos/ano</p>		
<p>TOTAL</p>			

COMISSÃO JULGADORA

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU nº 001/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO IV – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de pesquisa deverá conter no máximo 15 páginas (incluindo as referências bibliográficas) em papel A4, letra Arial – 12, digitado em espaçamento de 1,5 e margens de 2,5cm, contendo os seguintes itens;

- a. Título
- b. Resumo (de até 300 palavras) e palavras-chave (3 a 5);
- c. Introdução (apresentar o problema a ser abordado e indicar o seu estado atual de conhecimento, utilizando material bibliográfico conceitual e específico, apresentação da(s) hipótese(s) de trabalho (quando couber), justificativas, resultados esperados e objetivos claramente estabelecidos);
- d. Métodos (descrever a área e/ou o objeto de estudo; indicar detalhadamente o material empregado e os procedimentos metodológicos; apresentar o delineamento amostral e os métodos de análise a serem adotados);
- e. Cronograma (indicar, num quadro semestral, uma proposta para execução das etapas de atividades a serem desenvolvidas durante o Curso de Doutorado (revisão bibliográfica, coleta dos dados, processamento dos dados, análise dos dados; exame de qualificação e período de mobilidade dentro do prazo máximo de 48 meses, respectivamente. Referências bibliográficas – conforme normas UFU disponíveis em https://prezi.com/cmqikurbg2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm_campaign=share&utm_medium=copy).

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU nº 001/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO PROVA DE PROFICIÊNCIA

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, candidato ao Processo Seletivo para Ingresso no curso de Mestrado acadêmico referente ao Edital PPGCV/FAMEV/UFU Nº 0X/2021, EXCLUSIVO para preenchimento de vaga referente ao Edital CNPq 12/2020 (Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI), tenho ciência que não entreguei os documentos comprobatórios da proficiência em língua inglesa, que é parte dos requisitos para o ingresso no PPGCVET. Em caso de aprovação, estou ciente da obrigatoriedade de entregar a aprovação no exame de proficiência em data estabelecida pelo Colegiado do PPGCVET sob pena de desligamento caso não atenda a esta exigência.

Uberlândia, _____ de _____ de 2021.

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU nº 001/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Eu, _____ CPF: _____, RG: _____, candidato ao Processo Seletivo PPGCV/FAMEV/UFU No 0X/2021, EXCLUSIVO para preenchimento de vaga referente ao Edital CNPq 12/2020 (Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI), tenho ciência, em caso de aprovação, da obrigatoriedade de realizar o projeto aprovado no edital referente ao tema “Desenvolvimento de biotecnologias de controle microbiológico ambiental“ e que não há possibilidade de alteração do projeto ou orientador durante sua vigência. Assumo ainda, que durante o período de bolsa eu não irei trabalhar conforme os termos desse edital e que concordo em realizar minha pesquisa dentro do tema proposto nesse edital.

Uberlândia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura

Seleção de Programa de Pós-graduação

Edital PPGCVET/FAMEV/UFU nº 001/2021

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção 2021/2 para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO VII - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Itens Avaliados	Pontuação
1. <u>Adequação ao tema proposto e às linhas de pesquisa</u> <i>Será avaliado pelo Colegiado.</i>	10

<p>2. <u>Objetividade:</u></p> <p>será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema proposto. A existência de informações fora do tema pesará negativamente na avaliação.</p>	10
<p>3. <u>Compreensão do assunto:</u></p> <p>Será avaliada a capacidade de abordar o tema proposto com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual ATUALIZADA, clareza, coerência de ideias no desenvolvimento do tema</p> <p>a para cada item proposto no projeto de pesquisa</p>	30
<p>4. <u>Viabilidade e Exequibilidade do Projeto:</u></p> <p>Será avaliada a capacidade de execução do projeto dentro do prazo proposto no cronograma e execução</p>	10
<p>5. <u>Coerência entre objetivos e metodologia propostos</u></p>	20
<p>6. Coesão, coerência e correção</p> <p>textual: Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta e da linguagem técnica. Deverá demonstrar capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, fazendo com que as ideias se apresentem de forma clara e encadeadas, associando os diferentes tópicos básicos estruturais de um projeto. Será também avaliado o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação,</p> <p>concordâncias nominal e verbal, além de vocabulário técnico referente ao tema proposto</p>	20

COMISSÃO JULGADORA